



FMA-0009-SABIÁ-CMP-2018-001-VEÍCULO-A

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
CNPJ: 04.393.475/0001-46
www.idg.org.br
FMA-0009-SABIA-CMP-2018-001-VEICULO-A



SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO	3
DEFINIÇÕES	4
DA GARANTIA	4
DO TIPO DE CONTRATAÇÃO	5
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL	5
DA DESCRIÇÃO DO OBJETO	5
DA HABILITAÇÃO	6
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA	6
DO PAGAMENTO	7
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	7
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	7
DAS PENALIDADES	7
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	8
DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS	8
DAS ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	9



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro privado que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.

O Parque Natural Municipal Sabiá Laranjeira de Rosal é uma unidade de conservação de uso integral, que está inserida na zona Rural, em Rosal, 3º Distrito do Município de Bom Jesus do Itabapoana.

A aquisição do veículo em questão visa o fortalecimento na gestão e de implementação do Parque Natural Municipal Sabiá Laranjeira de Rosal, 3º Distrito do Município de Bom Jesus do Itabapoana, com criação alterada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 março de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 1.373 de 29 de março de 2016.

O veículo terá como principal finalidade o deslocamento da equipe para monitoramento do Parque Natural Municipal Sabiá Laranjeira de Rosal.



1. DEFINIÇÕES:

1.1 Termos Definidos. Para os fins da Solicitação de Proposta, as palavras e termos a seguir relacionados, sempre que iniciados por letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos nesta Seção:

IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão

CTAA - Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento

UC - Unidades de Conservação

CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios

SP - Solicitação de Proposta

2. DO OBJETO

O presente Termo de Solicitação de Proposta tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículos 4x4 para utilização do Parque Natural Municipal Sabiá Laranjeira de Rosal.

3. DA GARANTIA

3.1. O **Proponente** se obriga a garantir os Veículos contra defeitos de fabricação pelo prazo de 3 (três) anos. Caso algum automóvel precise ser retirado de circulação para reparos, por conta de defeitos de fabricação, deverá ser substituído por similar, seguindo a garantia de assistência a emergências oferecido pelo fabricante. O novo automóvel deverá ser entregue no mesmo local apontado na Cláusula 5 deste instrumento, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

3.2. O **Proponente** deverá fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva em cada um dos Veículos de 10.000 (dez mil) em 10.000 (dez mil) quilômetros, até alcançarem 100.000 Km (cem mil) quilômetros, totalizando 10 (dez) revisões, com base nos serviços e respectivas tabelas de valores pré-fixados anteriormente em sua proposta, seguindo orientações técnicas do fabricante.

3.3. Os serviços de manutenção deverão ser prestados na Região Metropolitana do Rio de



Janeiro, em oficinas do(s) próprio(s) fabricante(s) ou por empresas especializadas nas marcas e modelos comprados, responsabilizando-se o **Proponente** por eventuais falhas na execução desses serviços. As Partes não estão impedidas de realizar a manutenção em locais fora da Região Metropolitana, desde que exista consenso e os termos da SP sejam respeitados.

4. DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Tipo: Menor Preço Unitário

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A entrega do veículo deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias corridos, após a formalização do pedido.
- 5.2. O local de entrega será na Rua José Bastos Borges, 704 – Pimentel Marques – Bom Jesus do Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, devendo ser previamente agendada através de e-mail a Sra. Silvia Mattos (silvia.mattos@idg.org.br) com cópia para o setor de Compras (comprasambiental@idg.org.br), sendo ambos destinatários de qualquer comunicação oficial a respeito deste Termo, sempre em conjunto.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. O veículo descrito no objeto do presente Termo de Solicitação de Proposta, deverá seguir as especificações detalhadas abaixo, assim como as quantidades informadas.

- 6.1.1. Tração 4x4, cabine dupla, caçamba, capota Marítima ou Rígida, combustão a Diesel, ar Condicionado, direção Hidráulica ou Elétrica, travas Elétricas, vidros Elétricas, alarme, motor a partir de 2.0, cor Branca, protetor de Carter, “Santo Antonio” em Aço ou Ferro - 1 unidade

O veículo deverá ser entregue adesivado na parte traseira com o logo e seguinte texto:

“VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SNUC (ART. 36º, LEI FEDERAL Nº 9.985/2000), PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.



7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Comercial:

As documentações abaixo listadas, deverão ser de titularidade(s) da(s) empresa(s) que emitirá(ão) a(s) nota(s) fiscal(is).

- 7.1.1. Apresentar Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica e caso haja, última alteração contratual;
- 7.1.2. Apresentar Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- 7.1.3. Apresentar alvará ou prova de Inscrição Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- 7.1.4. Apresentar Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeito negativa do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadoria e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, Certidão Comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social, está isenta de inscrição Estadual;
- 7.1.5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 7.1.6. Apresentar Certidão de regularidade de FGTS;
- 7.1.7. Apresentar Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA

A entrega do veículo será acompanhada e fiscalizada por um funcionário indicado pela Contratante designado pela Prefeitura do Município de Bom Jesus do Itabapoana, localizada no Estado do Rio de Janeiro; que se apresentará aos representantes da empresa vencedora com a respectiva identificação funcional, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, sobre os quais de tudo darão ciência formal à empresa vencedora.



9. DO PAGAMENTO

O Pagamento deverá ser efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos acessórios.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Considerar e prever os tributos incidentes sobre serviços contratados previstos nos preços propostos.
- 10.2. A empresa vencedora, além do fornecimento, obriga-se a:
- 10.3. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo IDG;
- 10.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos até a data da entrega, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- 10.5. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 10.7. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais;
- 10.8. Realizar, às suas expensas, a vistoria, o licenciamento, taxas, emplacamento e a transferência dos Veículos em favor do CONTRATANTE e após os trâmites internos, transferi-lo para o beneficiário da compra realizada.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
- 11.2. Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:
 - 12.1.1. Notificação;
 - 12.1.2. Advertência;
 - 12.1.3. Rescisão do contrato.



13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas na presente nesta Solicitação de Proposta..
- 13.2. Poderão participar deste procedimento de seleção os interessados que atenderem a todas as exigências desta Solicitação de Proposta, inclusive quanto à documentação.

14. DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 14.1. As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado na Rua da Candelária, 09, sala 1005 Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20091-020 em envelopes lacrados, **impreterivelmente até o dia 05 de Março de 2018 às 18h 00min**. Não serão considerados e- entregues posteriormente à data e horário mencionado neste item.
- 14.2. Não serão aceitos comprovantes de envio por correio ou outra modalidade como substituição de entrega física dos envelopes no prazo estipulado no item 14.1.
- 14.3. A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço devem ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:
 - ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
 - ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO.
- 14.3.1. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, número e título do envelope.
- 14.3.2. Apresentação dos seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- 14.3.3. Preço total em moeda nacional (Reais), com duas casas decimais e por extenso, compatíveis com os preços vigentes no mercado;
- 14.3.4. Apresentar preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por **extenso**, em caso de divergência, prevalecerá o preço por extenso;.
- 14.3.5. As propostas terão prazo de validade, de no **mínimo 90 (noventa) dias corridos**;
- 14.3.6. Nome e assinatura do representante legal da empresa ao final da proposta, assim como todas as páginas devidamente rubricadas, pelo mesmo;
- 14.3.7. Apresentação de planilha dos itens com preços unitários, que compõem o preço total.



14.4. Será inabilitada a proposta que esteja em desacordo com este Termo de Solicitação de Proposta, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

14.4.1. A proposta deverá apresentar preços vigentes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente;

15. DAS ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes das empresas poderão contatar o IDG através de e-mail direcionado a Sra. Silvia Mattos (silvia.mattos@idg.org.br) e ao Setor de Compras (comprasambiental@idg.org.br) até dia 28 de Fevereiro de 2018 às 18:00.